

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 030/2019
Processo nº 2229/2019

Contratação de palestrante especializada no Método Fono articulatório de alfabetização “Métodos das Boquinhas” para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de educação.
Nº requerimento:	128/2019
Data:	10 de dezembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de Palestrante especializada no Método Fono articulatório de Alfabetização "Método das Boquinhinhas" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020.

O valor do investimento é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) incluindo-se apostilas e certificados.

O pagamento do curso deverá ser efetuado até no último dia do curso.

O cancelamento do curso poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos. Após essa data, se houver o cancelamento, o pagamento de 20% é obrigatório.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A palestra solicitada tem como objetivo capacitar os professores da rede municipal de ensino para o trabalho em sala de aula com o "Método das Boquinhinhas". Este é um método de alfabetização fono articulatório. Essa capacitação visa trabalhar com os professores a teoria e a prática do Método. Assim nossos educadores estarão preparados para alfabetizar nossos alunos dentro do tempo previsto.

A nova BNCC (Base Nacional Comum Curricular) defende que o método fônico de alfabetização é o mais eficaz e o que permite alfabetização as crianças com mais facilidade, mesmo aquelas que apresentam alguma dificuldade de aprendizagem.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 003

Dotação Orçamentária:

08.0012.361.0009.2017.3390394800

Recursos ☒ Próprios ☐ Federais ☐ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação

Horários:

05/02 - 8h00min às
12h00min
06/02 - 8h00min às
12h00min -
13h00min às
17h00minPrazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:05/02/2020 e
06/02/2020**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

Norilda Grossl Sacht

Há licitação em curso para o objeto pretendido?☐ Sim ☒ Não**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Anexo toda documentação solicitada para contratação.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


NORILDA GROSSL SACT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2229/2019

Data 13/12/2019

Responsável: Fus



004

Método das Boquinhas

Renata Jardim CRF: 4028-SP - CRF: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

**CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE MARCA
PARA O ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Franquia, de um lado **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME**, legítima proprietária da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, empresa com endereço a Rua Herminio Pinto, 6-38, Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número **09.508.047/0001-35**, neste ato representada por sua Autora e procuradora **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.989.727 SSP/SP** e CPF **138.788.568-57**, doravante denominada **CEDENTE**; e de outro lado **SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, empresa com endereço à Rua Sete de Setembro, 92/A, Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº **87.160-000**, inscrita no CNPJ sob número **14.348.160/0001-00**, neste ato representada por sua sócia, **SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº **21640603 - SSP/PR** e CPF **463487609-44**, domiciliada à Rua Alcides Perito, 89, Mandaguaçu/PR, CEP **87.160.000**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**;

OBJETO

Que a **CEDENTE** tem como atividade principal, a venda de **Serviços de Formação Profissional na Área da Educação** utilizando o **Método das Boquinhas**, de autoria de sua proprietária, do qual detém todos os direitos de uso, licenciamento e divulgação, de ora em diante denominados de **PRODUTOS**. A **CEDENTE** desenvolveu uma tecnologia de planejamento, operação e assessoria de **Cursos Presenciais de Capacitação, Aprendizagem e Assessoria** voltados ao atendimento de instituições de Ensino, de ora em diante denominados **CURSOS**, objeto desse contrato;

Que a **CEDENTE** é detentora do registro da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI (2008); sob os N° 901229164 - ensino, e 901213802 - materiais, e demais específicos (2018) nº 911941339 - Etiquetas, Livros; nº 911942602 - Jogos, Jogos de Computadores; nº 911942467 - Painéis, Programa de Computador; 911942211 - Assessoria, consultoria; nº 911941789 - Informações, cursos, serviços de Educação;

Que a **CEDENTE** sistematizou seu "know-how" visando transferi-lo a terceiros, no caso os **Multiplicadores**, distribuídos por todo território nacional, que serão escolhidos e administrados pelo **CESSIONÁRIO**, para ministrarem os **CURSOS**;

Que o **CESSIONÁRIO** pode acumular esta função com a de **Multiplicador** juntas, respondendo por elas, de acordo com o estabelecido nesse contrato;

Nos termos e limites do presente contrato, o **CESSIONÁRIO** é obrigado a utilizar exclusivamente o método e o material didático da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, para organizar e realizar os **CURSOS**, apenas dentro do Estado ora acertado, não sendo permitida sua utilização em outro endereço, salvo por meio de expressa concordância da **CEDENTE**.

Fica justo e acertado o seguinte:

OBJETIVO

1. A **CEDENTE** concede ao **CESSIONÁRIO**, durante a vigência deste contrato, o direito exclusivo de utilizar a marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, unicamente na operação de **CURSOS**, no seu Estado.





005

Método das Boquinhas

Renata Jardim CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

1.1. O **CESSIONÁRIO** compromete-se a acatar sem restrições o método denominado **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, provendo o mercado, na realização de **CURSOS**, somente com serviços e produtos autorizados expressamente pela **CEDENTE**;

1.2. Os tipos de **CURSOS** estão descritos na relação de serviços que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento sob a denominação de Anexo I;

1.3. Caso o **CESSIONÁRIO** possua um estabelecimento físico, este poderá ser identificado com a marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, cujo uso a título precário é autorizado enquanto perdurar o presente contrato; podendo, no entanto, utilizar-se de outras marcas que sinalizem seu negócio. De igual forma, poderá o **CESSIONÁRIO** comercializar qualquer outro tipo de serviços ou de produtos além dos distribuídos pela **CEDENTE**, desde que os mesmos não venham a concorrer com o método objeto deste contrato;

1.4. É expressamente vedada a utilização da denominação social da **CEDENTE** ou da denominação/marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS** por parte do **CESSIONÁRIO** em sua Razão Social;

1.5. Será permitida a utilização, por parte do **CESSIONÁRIO**, da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, em notas fiscais, timbre de papéis, contratos, nome fantasia, cartões de visita, e materiais publicitários, dentro dos padrões da "logomarca" fornecidos pela **CEDENTE** (Anexo II);

1.6. A **CEDENTE** autoriza o **CESSIONÁRIO** a utilizar, sem exclusividade, a marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, nas suas configurações nominativas, exclusivamente nos negócios gerados pela **MARCA** ora cedida. A marca não poderá ser prometida, transferida ou cedida a terceiros, a qualquer título, pelo **CESSIONÁRIO** sem expressa autorização da **CEDENTE**;

1.7. O **CESSIONÁRIO** deverá deixar de usar a marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, imediatamente após a rescisão ou término deste contrato, sob pena de sofrer as sanções nele previstas, bem como aquelas estipuladas na Legislação Penal Brasileira;

1.8. O **CESSIONÁRIO** declara sob as penas legais cíveis e criminais que não existe qualquer motivo que o impeça de firmar e cumprir o presente contrato, principalmente quanto a compromissos anteriores firmados ou assumidos com outras Marcas que exerçam atividade na área de atuação da **CEDENTE**.

PADRÃO DE QUALIDADE

2. O **CESSIONÁRIO** deverá observar e manter, rigorosamente, os padrões de qualidade e atendimento estabelecidos pela **CEDENTE** para a realização dos **CURSOS**, reconhecendo serem tais padrões absolutamente essenciais para o sucesso de seu negócio, bem como para a preservação da boa imagem que desfruta a **CEDENTE** perante o público consumidor.

2.1. Os **CURSOS** devem ser oferecidos em local adequado, de preferência auditórios, com cadeiras individuais, confortáveis, com boa iluminação, sistema de som e imagem de qualidade, para que o conforto e conteúdo não sejam prejudicados;

2.2. Nos cursos devem ser servidos *coffee-breaks* a cada cerca de duas horas de trabalho, para melhor assimilação do conteúdo e pausa de descanso para o Multiplicador ministrante;

2.3. O **CESSIONÁRIO** deverá fiscalizar para que os Multiplicadores por ele escolhidos expressem o mesmo padrão de qualidade essencial para a manutenção do sucesso e boa imagem que a **CEDENTE** desfruta atualmente perante o público consumidor. Esse controle se dará por meio da aplicação do Questionário de Avaliação de Cursos, elaborado e enviado pela **CEDENTE** e entregue





Método das Boquinhas

Renata Jardim CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

a todos os participantes dos cursos, que preenchidos, serão reencaminhados para análise e possíveis adequações a serem feitas;

- 2.4. O **CESSIONÁRIO** deverá permitir que a **CEDENTE** realize inspeções periódicas, bem como possa contatar os contratantes de **CURSOS**, para controle da qualidade oferecida;
- 2.5. Todas as recomendações, orientações ou críticas feitas pela **CEDENTE** serão sempre por escrito e/ou e-mail ao **CESSIONÁRIO**, visando à manutenção do padrão de qualidade da **CEDENTE**.

OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3. A **CEDENTE** compromete-se a:
 - 3.1. Supervisionar as operações, assessorando e auxiliando o **CESSIONÁRIO** na efetivação de **CURSOS**;
 - 3.2. Direcionar toda demanda de cursos recebida para a regional do **CESSIONÁRIO** responsável, seja ela para **CURSOS** com a Autora ou os Multiplicadores;
 - 3.3. Capacitar e atualizar, por meio da Autora, todos os Multiplicadores ativos, controlando sua atuação por meio do **Questionário de Avaliação de CURSOS**;
 - 3.4. Envidar esforços para manter disponíveis Multiplicadores com proximidade à regional do **CESSIONÁRIO**;
 - 3.5. Manter atualizados os cadastros no site, dos **CESSIONÁRIOS** e dos Multiplicadores;
 - 3.6. Desenvolver novos **CURSOS** a serem fornecidos ao **CESSIONÁRIO**, de forma a manter sempre atualizado e rentável o negócio;
 - 3.7. Enviar, gratuitamente ao **CESSIONÁRIO**, o Questionário de Avaliação de **CURSOS**, os certificados e apostilas a serem usados nos **CURSOS**;
 - 3.8. Enviar ao **CESSIONÁRIO** o número de certificados solicitados para aquele curso, com a carga horária já preenchida.

OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4. Constituem obrigações do **CESSIONÁRIO**:
 - 4.1. Zelar pela integridade do nome e autenticidade dos conteúdos dos livros e jogos **BOQUINHAS**, denunciando qualquer desvio ou adulteração do trabalho;
 - 4.2. Manter-se à frente da administração, conduzindo pessoalmente o negócio;
 - 4.3. Comparecer em todas as reuniões e treinamentos oferecidos pela **CEDENTE**, presenciais e/ou à distância, arcando com suas despesas pessoais de transporte, hospedagem e alimentação;
 - 4.4. Fomentar o espírito de união e trabalho em grupo entre os Multiplicadores de seu Estado, formando-os e atualizando-os, para o estudo dos conteúdos Boquinhas, bem como estratégias de marketing e divulgação de Boquinhas em seu Estado;





- 4.5. Formar e assessorar os novos Multiplicadores Boquinhos de seu Estado, por tutoria no curso à distância para esse fim, em acordo com as diretrizes da Autora, recebendo % da inscrição de cada novo aluno. Poderá, caso prefira, delegar essa formação a outro Multiplicador mais habilitado;
- 4.6. Inserir todos os seus cursos na **Plataforma de Cursos Boquinhos**, a fim de divulgá-los e comercializá-los, responsabilizando-se por atender às demandas nas informações recebidas;
- 4.7. Fornecer aos contratantes, toda a documentação jurídica e contábil requerida para a contratação, respondendo legalmente por sua autenticidade e licitude;
- 4.8. Fornecer, quando solicitado, nota fiscal de sua empresa para a instituição contratante, ou aluno inscrito, encarregando-se das tributações legais;
- 4.9. Fornecer à **CEDENTE** os relatórios de balanço dos seus cursos, respondendo por sua veracidade sob todos os aspectos;
- 4.10. Efetivar o **CURSO** acertado, no que se refere à data, horário, carga horária, conteúdo e ministrante acordados;
- 4.11. Honrar com o **CURSO** contratado, e, caso tenha que adiar ou desmarcar, arcar com as responsabilidades e prejuízos ora causados;
- 4.12. Fornecer à **CEDENTE** os Questionários de avaliação de cursos, de cada curso realizado, para possíveis adequações e controle;
- 4.13. Passar lista de presença em cada dia de curso, para controle e entrega do certificado, aos alunos que, efetivamente, cumpriram a carga horária do curso;
- 4.14. Permitir a qualquer momento o acesso da **CEDENTE**, por si ou por quem vier a indicar, a todos os registros de movimentação de seus cursos prospectados e realizados e de suas vendas, possibilitando sejam os mesmos regularmente auditados, respondendo por sua veracidade sob todos os aspectos;
- 4.15. Pagar todos os débitos contraídos para operação;
- 4.16. Observar todas as leis, portarias, normas e regulamentos de quaisquer autoridades municipais, estaduais ou federais, no que se refere ao regular funcionamento;
- 4.17. Providenciar a instalação de no mínimo, uma linha telefônica e um provedor de acesso a internet com banda larga, de forma a facilitar a comunicação com a **CEDENTE** e com a clientela;
- 4.18. Acessar diariamente o seu e-mail, de forma a agilizar a comunicação entre **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**;
- 4.19. Prospectar o maior número de cursos possível, para que o negócio seja viável e próspero;
- 4.20. É facultativo ao **CESSIONÁRIO** estar presente no local do curso, mas deve viabilizar sua ocorrência, cuidando com os detalhes para que a qualidade se mantenha;
- 4.21. Não discriminar nenhum Multiplicador, promovendo, dentro do possível, reciclagem em suas contratações, priorizadas pela proximidade do domicílio da instituição contratante. No entanto, todos os Multiplicadores são livres para aceitarem ou não o **CURSO** oferecido;
- 4.22. Usar nos cursos, exclusivamente, os slides, as apostilas, certificados e Questionários de avaliação de Cursos, oferecidos pela **CEDENTE**;





008

Renata Jardim CRFa: 4028-SP - CRFe: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

Método das Boquinhos

- 4.23. É vetado ao **CESSIONÁRIO** repassar ou permitir que o Multiplicador o faça, os slides dos cursos em powerpoint. O conteúdo dos mesmos poderá ser disponibilizado aos alunos, exclusivamente no formato PDF;
- 4.24. É vetado ao **CESSIONÁRIO** criar, desenvolver ou adaptar materiais de conteúdo semelhante, ou usando o tema Boquinhos, sem prévio consentimento da Autora. Caso haja interesse da Autora, o produto idealizado poderá ser estudado para futuras parcerias comerciais.

SOBRE OS VALORES PRATICADOS

5. **CEDENTE e CESSIONÁRIO** comprometem-se a:

- 5.1. O **CESSIONÁRIO** pagará à **CEDENTE** a remuneração mensal de cada curso, em acordo com a % de tabela (anexo III), por depósito bancário na conta Boquinhos, mediante recebimento da Nota Fiscal da **CEDENTE**, até o décimo dia do mês subsequente;
- 5.2. Em caso de atraso nesse pagamento, o **CESSIONÁRIO**, além do valor principal, pagará uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal, acrescido de 1% (um por cento) ao mês de juros de mora, além da correção monetária calculada com base no IGPM/FGV ou outro índice determinado pelo governo;
- 5.3. A **CEDENTE** sugere que o **CESSIONÁRIO** possua a sua tabela de valores praticados nos cursos (anexo III), podendo, no entanto, majorá-la ou minorá-la, de acordo com os interesses de seu Estado, respeitando-se, no entanto, as % estabelecidas de remuneração aos Multiplicadores e **CEDENTE**;
- 5.4. O **CESSIONÁRIO** deverá pagar em dia todos os honorários aos Multiplicadores que ministraram seus **CURSOS**, de acordo com as % ajustadas na tabela (anexo III), respeitando-os e estimulando-os para serem parceiros de prospecção;
- 5.5. O **CESSIONÁRIO** deverá permitir que o Multiplicador organize, ministre e efetive por suas expensas, cursos Boquinhos, de acordo com o padrão de qualidade estabelecido, cobrando-lhe honorários de acordo com as % ajustadas na tabela (anexo III);
- 5.6. O **CESSIONÁRIO** terá prioridade na venda dos produtos livros e materiais durante a realização dos **CURSOS**, seja ele realizado pelo Multiplicador ou pela Autora. Caso abra mão dessa venda, poderá repassá-la ao Multiplicador, pagando-lhe as % estabelecidas (anexo III) ou à **CEDENTE**;
- 5.7. O **CESSIONÁRIO** terá uma porcentagem de venda de 30% sobre o preço de capa de cada produto (exceto produtos em promoção), exceto se for um distribuidor, onde as comissões serão diferenciadas;
- 5.8. É considerada venda de produtos pelo **CESSIONÁRIO** naquele **CURSO**, tendo direito à tabela de porcentagens diferenciada, em até 3 meses após a realização do **CURSO**. As vendas subsequentes a esse prazo, vindas diretamente ao **CEDENTE**, não serão computadas para efeito de pagamento ao **CESSIONÁRIO**;
- 5.9. O Multiplicador poderá vender produtos **BOQUINHAS** fora da realização dos **CURSOS**, em uma regional qualquer, tendo direito às porcentagens de Multiplicador, sem pagar nada ao **CESSIONÁRIO**.

PRAZO DE DURAÇÃO





009

Método das Boquinhas

Renata Jardimi CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

6. A Cessão de Direito de Uso da Marca outorgada nos termos deste contrato vigorará por **01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura deste contrato, renovando-se por igual período de tempo, enquanto houver interesse das partes. Qualquer manifestação em contrário deverá ser formalizada por escrito, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** da data fixada para o término do período contratual em curso;
- 6.1 As partes acordam que na hipótese de ocorrer a renovação prevista no "caput" desta cláusula, nenhuma remuneração além daquelas aqui pactuadas será devida pelo **CESSIONÁRIO** à **CEDENTE**.

TÉRMINO OU RESCISÃO

7. Na hipótese de ficar constatada violação de qualquer cláusula deste contrato, a parte inocente deverá notificar a outra para que, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da notificação, cesse a prática violada, sob pena de rescisão do presente instrumento;
- 7.1 Por ocasião do término ou rescisão deste contrato o **CESSIONÁRIO** deverá devolver à **CEDENTE** todo e qualquer documento, materiais e publicações que lhe tiverem sido entregues em decorrência da cessão de direito de uso da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS**; paralelamente, o **CESSIONÁRIO** deixará de fazer uso da marca e materiais do **MÉTODO DAS BOQUINHAS**, e não poderá manter em seu estabelecimento qualquer tipo de apelo visual que possa levar o consumidor a relacionar o **CESSIONÁRIO** à empresa **CEDENTE**;
- 7.2 Todos os débitos do **CESSIONÁRIO** para com a **CEDENTE** vencer-se-ão antecipadamente em função do término ou rescisão do presente contrato.

CESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS E VÍNCULO ENTRE AS PARTES

8. O presente contrato não poderá ser cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes salvo mediante prévia e expressa aprovação, por escrito, da outra parte;
- 8.1 Não há nenhum vínculo de natureza empregatícia entre o **CESSIONÁRIO** e a **CEDENTE**, sendo o **CESSIONÁRIO** independente, plenamente responsável por todas as obrigações e encargos advindos da administração de seu negócio, respondendo integralmente por eventuais perdas e danos causadas por prepostos em horários de serviços, bem como por todas as ações que lhe sejam eventualmente propostas em decorrência de falhas ou omissão na administração e condução da mesma;
- 8.2 O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, salvo mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes;
- 8.3 Constituem parte integrante deste contrato, como anexos, os seguintes documentos:
- **Anexo I** – Relação completa de cursos, com data de criação;
 - **Anexo II** – Logomarca de Boquinhas;





010

Método das Boquinhass

Renata Jardim - CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

- 8.4 Os vínculos entre a **CEDENTE** e os Multiplicadores serão regidos por um contrato específico, respondendo estes perante a **CEDENTE** por seus atos praticados, sendo também esta a mediadora em caso de divergências entre as partes.
- 8.5 Na hipótese de falecimento ou incapacidade do **CESSIONÁRIO** os sócios remanescentes da empresa constituída deverão assumir imediatamente a condução do negócio ou contratar profissional que a faça, informando imediatamente à **CEDENTE**, que poderá exigir que tal profissional receba o treinamento adequado.
- 8.6 Fica eleito o foro da Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários advocatícios da parte vencedora, na base usual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói/RJ, 15/10/2018

CEDENTE**CESSIONÁRIO****TESTEMUNHAS:**
Nome Dulcemara Mareschi Pinheiro
RG 3.583.857-2 SSP/PR.
Nome Maria Célia Ferreira Pinelli
RG 1.520.044-6 SSP/PRSelo nº Ra7Pt.C4Y9L.FRfeT. Controle: 9H8FE.4eZCV
Consulte esse selo em <http://buparoen.com.br>Reconheço por verdadeiro a assinatura de **SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, "0007" F1JZDCPV8-82969-111. Dou fé.
Mandaguçu-Paraná, 17 de outubro de 2018.Rodrigo Barros Ramalho
Escrivão



011

Regata Jardim CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

Método das Boquinhas**ANEXO I: TIPOS DE CURSOS OFERECIDOS ATUALMENTE***

Alfabetização com Boquinhas
MIX modular Alfabetização + Desenvolvimento Infantil (presencial + EAD) – 120h
Boquinhas no Desenvolvimento Infantil e Jogos
Boquinhas na Educação Inclusiva
Estratégias de Boquinhas para avançar nas Fases de Escrita
Mapa de Ideias e a Produção Textual
Treino Alfabetização com Boquinhas
Treino em Boquinhas no Desenvolvimento Infantil
Alfabetização Modular com Treino
PLIN (Protocolo Lince de Investigação Neurolinguística) e Dificuldade e Distúrbios da LE
Dificuldades e Distúrbios da Leitura e Escrita
Alfabetização Tardia e EJA – Alfabetizando e Letrando com Boquinhas
Atenção como Ponto Central de Aprendizagem
Capacitação Plena de Boquinhas com Consultoria
Workshop de Boquinhas

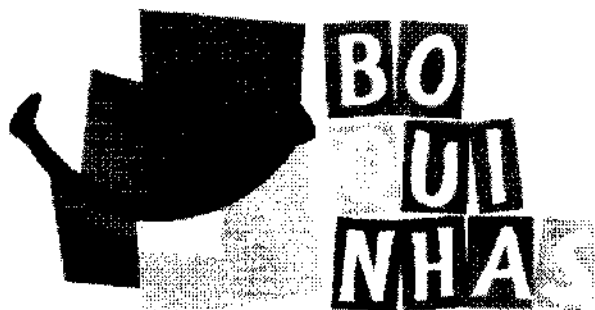
***Carga horária:** Esses temas são abrangidos na forma de palestras (até 2h), minicursos ou oficinas (4h) e cursos presenciais (duração variada de 8 a 40h). Variações em seu conteúdo ou carga horária, bem como a criação de novos cursos, devem obrigatoriamente ser submetidas à aprovação da autora.

ANEXO II: LOGOMARCA DE BOQUINHAS

(antiga)



(atual)



RCPN 2o DIGITADO 5a ZONA JUDICIARIA DE NITEROI
EST FCO DA CRUZ MUNES 1206 LOGA 103

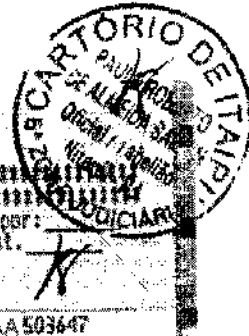
Reconheco a(s) firma(s) por Semelhanca de:

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

ITAIPO, NITEROI 82, 23/10/2018. Total: 7,44 Conf. por:

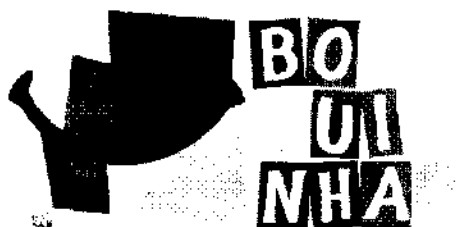
ADRIANA A. DA SILVA - SUBSTITUTA Mat. 94/13786 em Test.

ECUG 62449 KAJ <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



Adria A. da Silva
Substituta
Mat. 94/13786

092593AA503647



www.metododasboquinhas.com.br - Autora Renata Jardim

Suelia Pinheiro de Oliveira – Cessionária – Pr. suelia@metododasboquinhas.com.br

Fones – 44 999208003 44 3245 4426

JUSTIFICATIVA MÉTODO DAS BOQUINHAS

O Método das Boquinhas não é o único método de alfabetização, mas diante de tantos métodos apresentados ou nenhum como se sabe. Sendo a realidade brasileira, dizendo que utilizam métodos mas ninguém sabe ao certo dizer qual é o método que se usa para alfabetizar.

Vimos então apresentar um Método que vem trazendo ótimos resultados em todo o Brasil. É único porque o Método das Boquinhas tem suas próprias características como metodologia de ensino que contribuir para o avanço da leitura e escrita no processo de alfabetização.

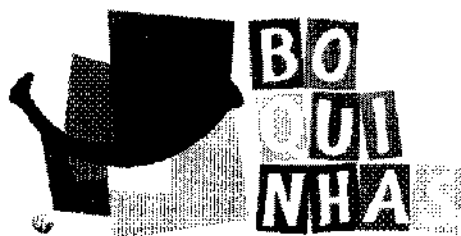
A Metodologia Boquinhas respeita a Psicogênese da Língua Escrita e está estruturada de forma a “induzir” o aluno a avançar de uma hipótese de escrita para outra de forma rápida, até a criança ser alfabetizada. Por isso Boquinhas (JARDINI, 2010, 2011, 2013) tem a preocupação em dar uma sequência de atividades coerentes, além de tornar o processo de leitura e escrita mais concreto e real. Desta forma, os educadores conseguem não só compreender, mas usar as hipóteses de escrita dos alunos na prática. Isto faz de Boquinhas uma metodologia que traz resultados efetivos sendo essa uma ótima justificativa para se aplicar.

Jardini (2011), diz que o “Método das Boquinhas” tem se consagrado cada vez mais como um aliado do educador que alfabetiza e media as dificuldades da leitura e escrita de seus alunos. A forma clara, simples e coerente com que é apresentado tem encantado professores de todo o Brasil no seu processo de formação e alcançam hoje, âmbitos internacionais, pela facilidade de aplicação, aceitação e rápidos resultados que proporciona.

A educação brasileira tem buscado alicerçar-se em conceitos necessários à sua prática alfabetizante, onde a Fonoaudiologia Articulatória lhe dá suporte e estimula, formando uma aliança imprescindível para produzir a conversão fonema (som) grafema (letra), viabilizada pelo articulema (boquinha), com mais eficácia, segurança e prazer. (JARDINI, 2011, p. 7).

[...] Boquinhos estimula a criança a lidar com a língua escrita, mecanismo que a auxiliará, a desenvolver um auto-monitoramento e outras destrezas metacognitivas importantes para construir textos significativos, interpretá-los, identificar a informação mais importante, sintetizar e gerar perguntas. Muitas crianças apresentam relatos espontâneos de que a palavra "aparece" escrita dentro de sua cabeça e assim pode escrevê-la com segurança. (JARDINI, 2010, p. 163).

Justifica-se a implantar o "Método das Boquinhos" sendo que é de fácil aplicabilidade e compreensão e deverá ser utilizado em salas de aula com todas as crianças, alunos comuns e outros com trocas de letras, trazendo grande e positivo impacto sobre os resultados na alfabetização promovendo a autoestima do professor e do aluno. Pode ser utilizado para todas as salas de aula do ensino regular, em especial nas salas de alfabetização favorecendo assim, o trabalho com alunos de inclusão, nas salas de recursos, (com alunos com maiores dificuldades), nas salas de jovens e adultos, consultórios fonoaudiólogos e psicopedagógicos. Sendo assim é um Método que atende a várias necessidades do Ensino fundamental I. Sendo que até os dias atuais nenhum Método deu conta de tudo.



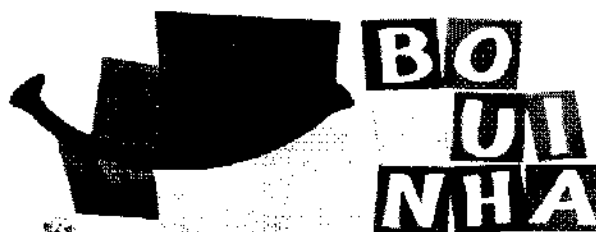
Suelia Pinheiro de Oliveira

Cessionária de Boquinhos e multiplicadora Pr.

(44) 999208003



015



S.PINHEIRO DE OLIVEIRA –ASSESSORIA – CNPJ 14.346.160/0001-00

Suelia Pinheiro de Oliveira – Cessionária – Pr.

suelia@metododasboquinhas.com.br

Fones – 44 999208003 44 3245 4426

METODO DAS BOQUINHAS – ALFABETIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL A DISTÂNCIA – 12 HORAS

O Método das Boquinhas é uma Tecnologia Educacional criada pelo MEC (2009 a 2012) e tem sido testado e recuperado a alfabetização de crianças, jovens ou adultos, com sucesso em muitos municípios.

Sua função é multissensorial, fônica, viso-espacial (alfabetização pelo córtex motor) e traz segurança na associação da fonema grafema uma vez que é uma Metodologia Concreta e Sinestésica e acrescenta o diferencial do articulema (boquinha), com o objetivo de real aprendizado e recuperação da grafia escrita. Pode ser usada na íntegra, como metodologia adotada pela escola, ou apenas como uma ferramenta de trabalho para a conversão grafêmica de algumas crianças.

O Método das Boquinhas é de fácil aplicabilidade e compreensão e tem sido utilizado em salas de aula com todas as crianças (alunos comuns e outros com trocas de letras). Ele traz grande e positivo impacto sobre os resultados na aprendizagem e na autoestima do professor e do aluno, desde as séries iniciais até o grupo da EJA. Resultado semelhante tem sido observado na terapêutica clínica.

No entanto, vimos com apreensão o uso indiscriminado de partes da tecnologia Boquinhas, proclamada como “metodologia adotada” pela escola. Acreditamos que, para adotar-se uma metodologia, seja necessário conhecer seus pressupostos teóricos; saber sobre seus resultados e almejá-los; capacitar-se para fazer um trabalho ético e, se possível, usar os materiais autênticos. Do contrário, estamos arriscados à não obtenção dos resultados proclamados, em que todos perdem: a escola, Boquinhas, os alunos e a educação de um modo geral.

Com o objetivo de atender às expectativas dos inúmeros interessados em conhecer e treinar-se para a aplicação de Boquinhas, elaboramos esse novo modelo de curso, condensado em apenas 8 horas, com oficinas práticas para treino dos principais livros para alfabetizar pela metodologia Boquinhas.

Idealizadora do Método: Dra. Renata Savastano Ribeiro Jardini

Dra. pela UNICAMP/Campinas, Faculdade de Ciências Médicas (2007), Mestre (2004) pela mesma instituição e departamento; Psicopedagoga pela UNICEP/São Carlos (2004); Fonoaudióloga pela UNIFESP/São Paulo (1981).



Ministrantes: Multiplicadores de Boquinhos, certificados pela autora e discriminados no site de Boquinhos: www.metododasboquinhos.com.br – Boquinhos por aí.

016

Público Alvo

Professores da rede municipal ou particular de educação infantil, ensino fundamental, pedagogos, psicopedagogos, psicólogos educacionais, fonoaudiólogos envolvidos com a educação, num total de até 80 profissionais.

Objetivo Geral

- Proporcionar aos profissionais o conhecimento e treino da metodologia Boquinhos e seus livros para alfabetização e desenvolvimento Infantil.

Programa do curso

- A consciência fonológica e fonêmica;
- A consciência fonoarticulatória Boquinhos;
- O trabalho com as vogais e consoantes para a passagem da hipótese pré-silábica para silábica;
- As letras e articulemas para a escrita silábica-pra-silábica;
- As letras M-P-N-E-D para o trabalho de alfabetização;
- Produção de textos para a alfabetização;
- Oficina com jogos para a alfabetização;
- As letras consoantes (sonoras);
- O trabalho com as letras F-J-S-X-Z-LH-NH;
- As dificuldades de aprendizagem;
- As sílabas;
- Velocidade de leitura e os movimentos sacádicos;
- Aglutinação e segmentações na escrita;
- Oficina dos exercícios dos livros para alfabetização;
- O desenvolvimento infantil, neurológico e psicossocial;
- A disciplina e limites em sala de aula;
- Os pré-requisitos neuropsicológicos para a aquisição do letramento;
- O treino da consciência fonológica/fonêmica/fonoarticulatória;
- Pressupostos teóricos do Método das Boquinhos;
- O trabalho dos articulemas (Vogais e L-P-V-T) e consciência fonoarticulatória;
- Vogais: passagem da hipótese pré-silábica para silábica;
- Oficina: Conhecer os objetivos e usos dos Jogos.
- ✓ Dominó de Vogais;
- ✓ Loto de Vogais;
- ✓ Memória de Letra Inicial;
- ✓ Memória de Sílabas Iniciais.

Metodologia: Aulas expositivas teóricas e oficinas práticas do conteúdo apresentado.

Recursos Necessários:

- Sala ou auditório com cadeiras - máximo de 80 participantes;
- Projetor datashow com microcomputador;



Método das Boquinhas

Renata Jardimi CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 09.508.047/0001-35

- Sistema de som para microfone e multimídia;
- Apostila oferecida pela autora;
- Certificado registrado em nossa empresa enviado por email aos participantes.

017

Cronograma: 12 horas de trabalho, a ser definido de comum acordo entre as partes.

Investimento: O valor do investimento é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) incluindo-se apostilas e certificados.

O pagamento do curso deverá ser efetuado até no último dia do curso.

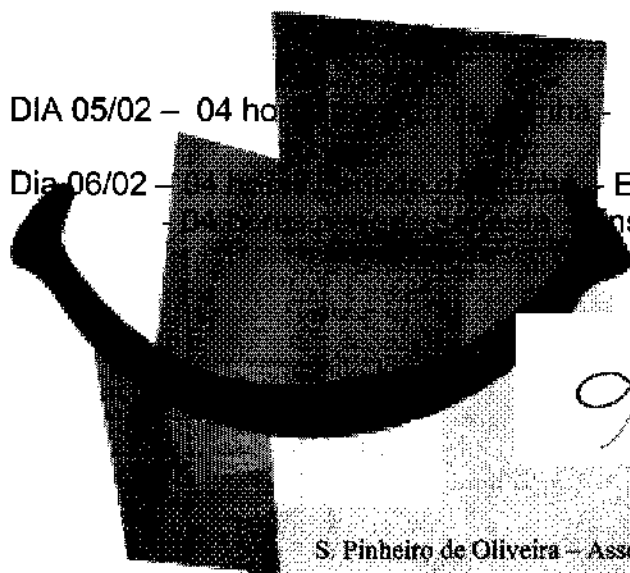
O cancelamento do curso poderá ser feito em até 30 dias antes da data reservada, sem custos.

Após essa data, se houver o cancelamento, o pagamento de 20% é obrigatório.

Cronograma para 12 horas de trabalhos – dias 05 de 06 de Fevereiro de 2020.

DIA 05/02 – 04 horas de trabalho – MAPA DE INEELAS

Dia 06/02 – 04 horas de trabalho – Educação Infantil - Desenvolvimento Infantil.
- Educação Infantil - Alfabetização Fundamental - ALFA.



S. Pinheiro de Oliveira – Assessora – CNPJ: 13.346.160/0001-00

Suelia Pinheiro de Oliveira – Assessora

suelia@metododasboquinhas.com.br

Fones – 44 999208003 44 3245 4426

Mandaguaçu, 20 de Novembro, de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

018

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Contratação de Palestrante especializada no Método Fono articulatório de Alfabetização "Método das Boquinhãs" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0012.2014-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

13/12/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

13/12/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs:

13/12/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☐) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Dispensa de Licitação

(☒) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Educação a Contratação de Palestrante especializada no Método Fono articulatório de Alfabetização "Método das Boquinhas" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

13/12/2019

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 938.000,00** (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

021

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17180311000000	494	BLOCO DE CUSTÓDIA DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

022

Processo Administrativo nº: **2229/2019** – Inexigibilidade de Licitação nº: **030/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de palestrante especializada no método fono articulatório de alfabetização "Métodos das Boquinhas" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020**, em atendimento à Secretaria de Educação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área acima identificada.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

024

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

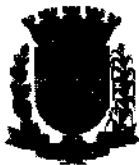
Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na área acima identificada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 13 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 2229/2019

026

É inexigível a licitação, na forma do art. 25,II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.

Objeto: Contratação de Palestrante especializada no Método Fono articulatório de Alfabetização "Método das Boquinhinhas" para trabalhar 12 horas com os professores da rede municipal de ensino durante o Seminário de Educação a ser realizado dos dias 04 a 06 de fevereiro de 2020.

Contratado: **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**

CNPJ: 14.346.160/0001-00

Endereço: Rua Alcides Perioto, nº 89, Tancredo Neves, em Mandaguaçu/PR, CEP 87.160-000, fone: (44) 99920-8003

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390394800

Prazo de pagamento: Em até 05 (cinco) dias após a realização da palestra

Piên/PR, 13 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



027

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA FIDEI		NOME DO FILIAL (preenchido em caso de filiais, não preencher a filial)	
41800715121		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (se for pessoa física, preencher o nome completo)			
SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		CASAD(A)	
SEXO		SITUAÇÃO DE FILIAÇÃO	
Feminino		Comissão Parental	
FILHO DE (pai)		Mãe	
JOSE PINHEIRO		MARIA DE LOURDES MORESCHI	
DATA DE NASCIMENTO DO EMPRESÁRIO		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF ou Carteira)	
04/10/1960		21640603	
OPÇÃO DE REGISTRO		UF	
SSP		PR	
CPF (Número)		CPF (Número)	
463.487.609-44		463.487.609-44	
EMPRESA DO FIDEI (preencher a filial, se houver, e o nome da empresa)			
XXX			
ENDEREÇO DA FILIAL (preencher a filial, se houver, e o endereço da empresa)			NÚMERO
RUA SETE DE SETEMBRO			972A
CÓDIGO (CEP)	BARRIO DO ENDEREÇO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de fonte Comercial)
ANDAR	Centro	87160-000	006283 - Mandaguá
MUNICÍPIO			UF
Mandaguá			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			ENQUADRAMENTO
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA			ME (Microempresa)
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO			NÚMERO
RUA ALCIDES FERRETO			89
CÓDIGO DO EVENTO	BARRIO DO ENDEREÇO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de fonte Comercial)
XXX	TANCREDO NEVES	87160-000	006283 - Mandaguá
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CÓDIGO DE REGISTRO DA FIDEI
Mandaguá	PR	BRASIL	suelia@nucleododasboquimias.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (preencher a filial, se houver, e o valor da empresa)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade		
Atividade Principal	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ASSESSORIA		
8599604	EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDÁTICOS		
Atividade Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS COMERCIO VAREJISTA		
4649499, 4751201, 4753900, 4754701, 4761001, 4761003, 4763601, 8550302	DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS, MESAS, CADEIRAS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES DE AÇO, SOFÁS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAIS PARA EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SECRETARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, COMERCIO		
DATA DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO FIDEI	TRANSFERRÊNCIA DE REGISTRO DE FIDEI DE OUTRA UF PARA AQUILO	UF
11-06-2014	14.346.160-0001-00		PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/01/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR2190002287591	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 17:12 SOB Nº 20190015233.
PROTOCOLO: 190015233 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900136069. NIRE: 41800715121.
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA EMPRESA (empresas com atividade econômica)	
41800715121		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresas com atividade econômica)			
SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (casamento)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE		FILHA DE	
JOSE PINHEIRO		MARIA DE LOURDES MORESCHI	
DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG	CPF	CPF
04/10/1960	21648603	SSP	PR
INSCRIÇÃO POR TÍTULO de propriedade - número de inscrição			
XXX			
DOMICÍLIO NA ATUALIDADE - rua - nº - apto			CIDADE
RUA SETE DE SETEMBRO			972A
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para empresas com atividade econômica)
ANDAR	Centro	87160-000	006283 - Mandaguá
MUNICÍPIO			UF
Mandaguá			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA			ME (Microempresa)
LOGRANHEIRO (rua, nº - apto)			NÚMERO
RUA ALCIDES PEREIRA			89
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para empresas com atividade econômica)
XXX	TANCREDO NEVES	87160-000	006283 - Mandaguá
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	PORTAL ELETRÔNICO (E-CADAR)
Mandaguá	PR	BRASIL	site: www.mecadex.com.br
CAPITAL DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (em reais)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		NOME DO PRODUTO	
5590604		VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E SOM, VENTILADORES, E BEBEDOUROS, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO ESTAB.	
11/06/2014		14.346.160-0001-00	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
07/01/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002287591	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 17:12 SOB Nº 20190015233.
PROTOCOLO: 190015233 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900136069. NIRE: 41800715121.
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (seção de registro de filiais - NIRE Filial)	
41800715121		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sócio administrador)			
SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOSE PINHEIRO		MARIA DE LOURDES MORESCHI	
NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF/CNPJ)	Organização	UF
04/10/1960	21640603	SSP	PR
EMPRESA (CNPJ) POR (forma de contratação) - número de auto de emissão			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SETE DE SETEMBRO			972A
CEP	BARRIO (bairro)	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Comercial)
ANDAR	Centro	87160-000	006283 - Mandaguçu
MUNICÍPIO			UF
Mandaguçu			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA			ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ALCIDES PEREIRO			80
CÓDIGO DO EVENTO	BARRIO (bairro)	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de Reg. Comercial)
XXX	TANCREDO NEVES	87160-000	006283 - Mandaguçu
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Mandaguçu		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
10.000,00		dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Local)		Descrição da Atividade	
Atividade Principal 8599604		TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS DIDÁTICOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ESCOLAS MESAS, CADERNOS, CARTEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES DE AÇO, SOBRES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR E MATERIAIS PARA EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO E SECRETARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS, COMERCIO	
Atividade Secundária 4649499, 4751201, 4753900, 4754701, 4761001, 4761003, 4763601, 8550302			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE EMPRESAS (CÓDIGO DE REG. COMERCIAL)	UF
11/06/2014	143461600001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE EMPRESAS (CÓDIGO DE REG. COMERCIAL)	PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
07/01/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR2190002287591	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 17:12 SOB Nº 20190015233.
PROTOCOLO: 190015233 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900136069. NIRE: 41800715121.
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800715121		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa possuir filial) XXX		030	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, representante legal) SUELLA PINHEIRO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADOCIVIL CASADO(A)			
SEXO Feminino		REGIME DE BENS Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOSE PINHEIRO		MÃE MARIA DE LOURDES MORESCHI			
DATA DO IM (data de nascimento) 04/10/1960		INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) 21640603		CPF SSP PR 463.487.609-44	
ENTRADA EM FOLHA DE COMPROVAÇÃO (preencher caso de inclusão) XXX					
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SETE DE SETEMBRO					NÚMERO 972A
COMPLEMENTO ANDAR	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006283 - Mandaguçu		
MUNICÍPIO Mandaguçu					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ALCIDES PEREIRO					NÚMERO 89
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO TANCREDO NEVES	CEP 87160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006283 - Mandaguçu		
MUNICÍPIO Mandaguçu		UF PR	PAÍS BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - em palavras dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) 5599604 Atividade Secundária		DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E SOM, VENTILADORES, E BEBEDOUROS, COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/06/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ) 14.346.160/0001-00		TRANSPARENCIA E SUPORTE DE DADOS DE CONTABILIDADE (SIC) (SIC) PR 11900135059	
DATA ASSINATURA 07/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
			PR2190002287591		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento tem validade no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2019 17:12 SOB Nº 20190015233.
PROTOCOLO: 190015233 DE 08/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900135059. NIRE: 41800715121.
S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAMENTAÇÃO REPTEDICADA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 2.184.000-3



CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.184.000-3 DATA DE EMISSÃO: 04/12/1960

NOME: SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

PAI: JOSE PINHEIRO

MÃE: MARIA DE LÍZIO DE MORAES PINHEIRO

NATURALIDADE: MARINGÁ-PR DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1939

DOC. ORDEM: COMARCA-MARINGÁ-PR, DA SEDE
C.D.A.S. 102, L. 100-153, FOLHA 153

CPF: 46.467.290-44

QUINTA-FEIRA

LEI Nº 7.112 DE 26/06/66

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Matrícula: 46.467.290-44

Nome: SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Nascimento: 04/12/1939

VALIDO PARALELO COM O COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

032
JUCESP PROTOCOLO
2.042.874/18-8

BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LT

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

SINGULAR

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI, brasileira, divorciada

fonovisualista, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.969.727-SSP/SP e do CPF/MF nº 136.766.668-57 e
AILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.650.894-
SSP/SP e do CPF/MF nº 979.035.238-72, ambos residentes e domiciliados à rua Hermínio Pinto, nº 6-38
(Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru - SP, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de
BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ACESSORIA LTDA. - ME, com sede nesta cidade de Bauru, Estado de São
Paulo, no mesmo endereço rua Hermínio Pinto, nº 6-38 (Higienópolis), CEP: 17013-201, Bauru, SP, constituída por
contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.221.667.167 em 15.04.2008 e
alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 438.915/17-3, em 11.10.2017. Neste ato eu, **RENATA
SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, sócia majoritária, declaro que o Método das Boquinhas® é de minha autoria,
sendo fonovisualista, fundamentado em neurociência desenvolvido com exclusividade e autenticidade para
alfabetizar quaisquer indivíduos e reabilitar os distúrbios da leitura escrita. Esse método é registrado e tem depósito
no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI - desde 2008, sob o nº 9011229164 para ensinos, e nº
901213802 para materiais e 2018 sob os números 911941339 para etiquetas e livros, 911942602 para jogos,
911942487 para painéis e programas de computador, 911942211 para assessoria e consultoria e 911941769 para
cursos e serviços de educação. Foi adotado como Tecnologia Educacional MEC - D.O.U. 211 em 05.09.2009, mantendo-
se até 2013. Inscrição no CNPJ/MF nº 09.608.047/0001-35, Inscrição Estadual nº 209.445.041.111 Inscrição Municipal
nº 513975. Esse trabalho conta, atualmente, com 33 (trinta e três) livros publicados sobre o tema, todos de minha
autoria, registrados na Biblioteca Nacional com ISBN próprio e também com material de apoio aos livros, 17
(dezessete) jogos de Boquinhas, 04 (quatro) exercitadores musculares orofaciais Pro-Fono, 02 (dois) banners, uma
folha de etiquetas, 03 (três) DVD e 02 (dois) Aplicativos, todos exclusivos e inéditos, desenvolvidos por mim e
comercializados em nosso site e loja virtual www.metododasboquinhas.com.br. Os cursos de Capacitação do Método
Boquinhas, presenciais e Ensino à Distância (EAD) estão discriminados na agenda do site Boquinhas e são
ministrados, com exclusividade, pela autora, ou por seus Multiplicadores certificados e registrados no site. O método
das Boquinhas tem sido usado em todo território nacional, sendo sugerido e adotado em muitos consultórios e
clínicas de reabilitação, bem como em municípios, escolas especiais e APAEs, tanto privadas como públicas, com
grande interesse e aceitação dos professores, que podem ser capacitados com curso específico.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração que segue assinada
por mim, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

14.10.2018

Bauru, SP, 03 de outubro de 2018.



RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI

AILSON DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

Dennis Lima Medeiros
R.G. 26/821.476-5-SSP/SP
CPF/MF 215.334.698-30

Sérgio Luiz Amaral Garcia
R.G. 12.329.940-SSP/SP
CPF/MF 049.662.735-46

Rua Hermínio Pinto, 6-38 - Bauru/SP - CEP 17013-201 - Tel.: (14) 3206.2541 - (21) 98893.0264
www.metododasboquinhas.com.br

2. MUNICIPAL DE PIEN-PI
1. PREFEITO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.346.160/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2011
NOME EMPRESARIAL S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ALCIDES PERIOTO	NÚMERO 89	COMPLEMENTO
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUELIA@METODODASBOQUINHAS.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 9920-3003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2019 às 17:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

034



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.346.160/0001-00

Razão Social: PINHEIRO DE OLIVEIRA ASSESSORIA

Endereço: R ALCIDES PERIOTO 89 / TANCREDO NEVES / MANDAGUACU / PR /
87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2019 a 23/12/2019

Certificação Número: 2019112402292391823511

Informação obtida em 09/12/2019 16:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.346.160/0001-00

Certidão nº: 182358980/2019

Expedição: 04/09/2019, às 09:46:23

Validade: 01/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.346.160/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA
CNPJ: 14.346.160/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:12 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **CAA0.7AF3.2DC9.3ACE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

037

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020865190-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.346.160/0001-00**
Nome: **S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA CNPJ: 14.346.160/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA1YRRM9QZA1451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguaçu (PR), 25 de Outubro de 2019

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguauçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: ptanamati@brturbo.com.br

039

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201910251431196203154

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguauçu, Estado do Paraná, etc

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA - ASSESSORIA

CNPJ: 14.346.160/0001-00

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguauçu/PR, sexta-feira, 26 de outubro de 2019.

Paulo Tanamati - Titular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

A empresa S. Pinheiro de Oliveira - Assessoria, inscrita no CNPJ: 14.342.160.000, sediada na Alcides Periotto nº 89, bairro Tancredo Neves, Mandaguacu – Pr. DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mandaguacu, em 13 de dezembro de 2019



PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

S. PINHEIRO DE OLIVEIRA –ASSESSORIA – CNPJ 14.346.160/000-0
Suelia Pinheiro de Oliveira – Cessionária – Pr.
Assinatura Responsável

14.346.160/0001-00

SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA46348760944

RUA SETE DE SETEMBRO 972 A - CENTRO

**CEP: 87160-000
MANDAGUACU - PR**



Método das Boquinhas

Renata Jardim CRFa: 4028-SP - CRFa: 2025/PJ - CNPJ: 28.168.591/0001-20

ATESTADO

041

Eu, **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, proprietária da Empresa **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA ME**, legítima proprietária da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS®**, empresa com endereço à Rua Hermínio Pinto, 6,38, Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob número **09.508.047/0001-35**, representante legal de **BOQUINHAS**, que tem como atividade principal, a venda de **Serviços de Formação Profissional na Área da Educação**, detenho todos os direitos de uso, licenciamento e divulgação do referido Método, conforme registro da marca **MÉTODO DAS BOQUINHAS®**, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI sob os números em 2008, nº 901229164 (ensino); 901213802 (materiais); e sob os números em 2018, nº 911941339 (Etiquetas e Livros); nº 911942602 (Jogos, Jogos de Computadores); nº 911942467 (Painéis, Programa de Computador); 911942211 (Assessoria, consultoria) e nº 911941789 (Informações, cursos, serviços de Educação).

Atesto para os devidos fins que a Empresa **SUELIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, empresa com endereço à Rua Alcides Periotto nº 89, Conj. Hab. Monte Castelo, Mandaguá Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número **14.346.160/0001-00**, é detentora única e exclusiva **CESSIONÁRIA BOQUINHAS** para o Estado do **PARANÁ**, por mim certificada, com contrato assinado, que lhe garante poderes para representar o **MÉTODO DAS BOQUINHAS®** nesse Estado do Paraná, em meu nome e de minha Empresa, prospectando e organizando **Cursos de Capacitação**, com Multiplicadores certificados, responsabilizando-se pela sua realização e administração, de acordo com o controle de qualidade estabelecido.

Atesto ainda que essa **CESSIONÁRIA BOQUINHAS/PR** é responsável pelas questões tributárias e trabalhistas para a efetivação dos Cursos de Capacitação ora acertados, podendo, inclusive, participar de licitações para tal.

Sem mais, respondo pela autenticidade dessas informações.

Niterói, 13/02/19

Renata Savastano Ribeiro Jardim

Autora do Método das Boquinhas

Atenciosamente,

09.508.047/0001-35

**BOQUINHAS APRENDIZAGEM
E ASSESSORIA LTDA - ME**

Rua Hermínio Pinto, 6-38

CEP 17013-201 - VILA SILVA PINTO

BAURU- SP

